

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 194/2023, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA A
EMPRESA BRAVA INDÚSTRIA E
COMERCIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 194/2023**, celebrado com a empresa **BRAVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 41.851.336/0001-45, com sede na à Rua Benedito Almeida Manso, Esq. C/ Av Minas Gerais, S/N, Quadra 58, Lote 06, Setor Aeroporto, Fazenda Nova – GO, CEP: 76.220-000 endereço eletrônico gerentevendas@amedicadescartaveis.com.br, Telefone (62) 32510100, representada pelo Sr. **ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 3287424, expedida pela SSP/GO, com CPF nº 921.906.691-20, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 194/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2021 e da Ata de Registro de Preços Nº 260/2022**, do **Processo GDOC nº 6962/2023 – SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 194/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Fonte de Recurso: 1500.10.02.00

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169

Fonte de Recurso: 1500.10.02.00

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Fonte de Recurso: 1621020000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Fonte de Recurso: 1600020000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Fonte de Recurso: 1659020000

Elemento de Despesa: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169

Fonte de Recurso: 1621050000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007/2311

Fonte de Recurso: 1500100200

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0007/1169

Fonte de Recurso: 1600010000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222

Fonte de Recurso: 1621030000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222

Fonte de Recurso: 1600030000

Elemento de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 05 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA